DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 22 de setembro de 1987 — ANO XII — Nº 179

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 14

SECRETARIA DO GOVERNO 15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 16

SECRETARIA DE FINANÇAS 18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18

SECRETARIA DE SAÚDE 19

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 20

EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES 20

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.768, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 170.000027/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cz$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

25001.14070212.133 — Planejamento, Coordenação e Execução da Política do Trabalho
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 250.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas das disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO Nº 10.769, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.006928/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Comunicação Social o crédito suplementar no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

26001.03070232.136 — Planejamento e Coordenação das Atividades de Comunicação Social

000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO Nº 10.770, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 4.720.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no nº 030.007879/87

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cz$ 4.720.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

26 DE SETEMBRO — VACINE SEUS CÃES E GATOS CONTRA A RAIVA

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3° andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIÁL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830
Ramal 212
OFICINAS - Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cz$ 420,00
Semestral Cz$ 210,00
FUNCIONÁRIOS
Anual Cz$ 210,00
Para remessa através da ECT:
Anual Cz$ 520,00
Semestral Cz$ 260,00

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz$ 1.904,00
Por centímetro de coluna Cz$ 29,75

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

11001.03070202.003 — Assessoramento Superior
000 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 3.500.000,00
000 — 3111.02 — Despesas Variáveis 800.000,00
000 — 3253.00 — Salário-Família 20.000,00

11001.03070202.099 — Assessoramento Militar
000 — 3112.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 400.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rasília, 22 de setembro de 1987
99° da República e 28° de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.771 DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 331.382.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.010585/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 331.382.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22004.06301782.061 - Serviços do Corpo de Bombeiros

009 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	4.040.904,00
009 - 3112.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	157.464.505,00
009 - 3112.02	- Despesas Variáveis.....	39.047.142,00
009 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	800.000,00
009 - 3253.00	- Salário-Família.....	7.188.449,00

22004.06301782.123 - Alimentação do Pessoal do Corpo de Bombeiros

009 - 3112.02	- Despesas Variáveis.....	834.000,00

22004.15824952.062 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros

009 - 3251.00	- Inativos.....	110.800.967,00
009 - 3252.00	- Pensionistas.....	8.690.195,00
009 - 3253.00	- Salário-Família.....	2.515.838,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 94.883 de de setembro de 1987.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) e Cz$ 330.782.000,00 (trezentos e trinta milhões, setecentos e oitenta e dois mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.772, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006816/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção o crédito suplementar no valor de Cz$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

21001.04070212.055 - Planejamento, Coordenação e Apoio de Execução da Política Agropecuária

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	500.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	70.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	40.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.773, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000383/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI- Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.105.000,00 (um milhão, cento e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações dotações orçamentárias:

13008.03070212.023 - Administração Governamental em Planaltina

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	1.000.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	80.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	25.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.774, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007150/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cz$..... 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13003.03070212.012 - Administração Governamental no Núcleo Bandeirante

000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	30.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.775, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 8.820.000,00 (oito milhões, oitocentos e vinte mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007149/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral o crédito suplementar no valor de Cz$ 8.820.000,00 (oito milhões, oitocentos e vinte mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

12001.03070142.009 - Defesa do Interesse Público

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas...	8.650.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	130.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	40.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.776, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007092/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz$.... 740.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11003.08460212.006 - Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas..	460.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	80.000,00
000 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.777, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007436/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

23002.08070212.841	- Execução das Atividades de Administração do Sistema Cultural	
000 - 3211.01	- Pessoal e Encargos Sociais.....	6.000.000,00
23002.08070212.909	- Manutenção do Teatro Nacional de Brasília	
000 - 3211.01	- Pessoal e Encargos Sociais...	2.000.000,00
23002.08482471.837	- Implementação da Orquestra do Teatro Nacional de Brasilia	
000 - 3211.01	- Pessoal e Encargos Sociais ..	2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.o 10.778, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.231.153.000,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, cento e cinqüenta e três mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.010812/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$..... 2.231.153,000,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, cento e cinqüenta e três mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08070212.838 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fundação Educacional

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 634.943.000,00

16002.08421882.839 - Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 1.054.076.000,00

16002.08431882.840 - Coordenação e Manutenção do Ensino de Segundo Grau

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 542.134.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 94.883 de 17 de setembro de 1987.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados) e Cz$ 1.931.153.000,00 (um bilhão, novecentos e trinta e um milhões, cento e cinqüenta e três mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de SETEMBRO de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.779, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 820.591.000,00 (oitocentos e vinte milhões, quinhentos e noventa e um mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das *Normas Gerais de Direito Financeiro*, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 060.001416/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 820.591.000,00 (oitocentos e vinte milhões, quinhentos e noventa e um mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17002.13754282.807 - Assistência Médico - Hospitalar - Regional de Sobradinho

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 50.000.000,00

17002.13754282.844 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brasília

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 445.000.000,00

17002.13754282.911 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional da Ceilândia

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 50.000.000,00

17002.13754282.940 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Brazlândia

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 25.000.000,00

17002.13754282.941 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Planaltina

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 20.000.000,00

17002.13754282.942 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional do Gama

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 100.000.000,00

17002.13754282.943 - Assistência Médico-Hospitalar-Regional de Taguatinga

009 - 3211.01 - Pessoal e Encargos Sociais.... 130.591.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei

nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 94.883 de 17 de setembro de 1987.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.780, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 054.001064/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22003.06301772.060	- Policiamento Ostensivo e Fardado	
009 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas...	4.160.000,00
009 - 3112.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas...	308.000.000,00
009 - 3112.02	- Despesas Variáveis.....	32.338.000,00
009 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	1.700.000,00
009 - 3253.00	- Salário-Família.....	1.102.000,00
22003.06301772.122	- Alimentação do Pessoal da Polícia Militar	
009 - 3112.02	- Despesas Variáveis.....	400.000,00
22003.15824952.092	- Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar	
009 - 3251.00	- Inativos	46.000.000,00
009 - 3252.00	- Pensionistas.....	6.000.000,00
009 - 3253.00	- Salário-Família.....	300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 94.883 de 17 de setembro de 1987.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruuzados) e Cz$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da Repúblcia e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.781, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007286/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

15001.03080212.035	- Administração e Controle Fazendário	
000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	2.100.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	250.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de Setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.782, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.665.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007287/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.665.000,00 (um milhão,seiscentos e sessenta e cinco mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18001.15810212.045 - Planejamento e Coordenação da Política de Desenvolvimento Social

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	1.500.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	150.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	15.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.783, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007145/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cz$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

24002.11650212.004 - Planejamento e Coordenação das Atividades de Suporte ao Turismo

000 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.784, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 268.468.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, quatrocento e sessenta e oito mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.002197/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz$ 268.468.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22001.06301742.058 - Policiamento de Natureza Civil

009 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas....	172.568.000,00
009 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	1.500.000,00
009 - 3253.00	- Salário-Família.....	1.400.000,00

22001.15824952.114 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Secretaria de Segurança Pública

009 - 3251.00	- Inativos	86.850.000,00
009 - 3252.00	- Pensionistas.....	5.600.000,00
009 - 3253.00	- Salário-Família.....	550.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 94.883 de 17 de setembro de 1987.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) e Cz$ 266.968.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzados)no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.785, DE 22 DE SETEMBRO DE 1985.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 113.001203/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras-Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$..... 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

19002.16885311.906 - Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal

076 - 4311.01 - Auxílios para Investimentos 130.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com a interveniência do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de cruzados) e Cz$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.786, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 081.002866/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08482472.842 - Promoções Culturais

000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.787, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006926/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria da Cultura o crédito suplementar no valor de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23001.08480212.137 - Administração, Planejamento, Execução e Controle do Sistema Cultural

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas... 500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.788, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007161/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13009.03070212.025 - Administração Governamental no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

000 - 3111.02 - Despesas Variáveis..... 20.000,00
000 - 3253.00 - Salário-Família..... 40.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.789, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006848/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028 - Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos

000 - 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.. 4.500.000,00
14001.15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas
000 - 3251.00 - Inativos..... 10.000.000,00
000 - 3253.00 - Salário-Família..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimetrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.790, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 138.001123/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13010.03070212.017 - Administração Governamental em Ceilândia

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	2.000.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	60.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.791, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006863/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV-Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13006.03070212.019 - Administração Governamental em Brazlândia

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	1.100.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	60.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.792, DE 22 DE SETEMBRO DE 19 87.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 132.001116/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13005.03070212.016 - Administração Governamental em Taguatinga

000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	100.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.793, DE 22 DE setembro DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 031.000580/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14002.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	2.000.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	300.000,00
000 - 3113.00	- Obrigações Patronais.....	500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.794, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007160/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

19001.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Arquitetura e Urbanismo e de Edificações

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	3.000.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	70.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	90.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.795, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan

ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007440/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.021 - Administração Governamental em Sobradinho

000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	2.200.000,00
000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	50.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.796, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006566/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01020022.001 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.797, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 3.012.000,00 (três milhões, doze mil cruzados), às dotaçoes do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.007430/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cz$ 3.012.000,00 (três milhões, doze mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13001.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental

000 - 3111.02	- Despesas Variáveis.....	10.000,00
000 - 3253.00	- Salário-Família.....	2.000,00
13001.03090212.112 - Manutenção das Funções de Assessoramento Superior		
000 - 3111.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas..	3.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.o 10.798 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.546 de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 031.000702/87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14002.03070212.034 - Desenvolvimento de Recursos Humanos

042 - 3120.00	- Material de Consumo.....	21.000,00
042 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	70.000,00
042 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 064/87, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e a Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1987.
99º da República e 28º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, aprovado pelo Decreto nº 3679, de 10 de maio de 1977 e alterado pelos Decretos nºs 8701, de 09 de julho de 1985, 8870, de 02 de setembro de 1985, 9861, de 31 de outubro de 1986 e 10106, de 28 de janeiro de 1987, bem como o disposto no artigo 6º da Lei nº 7456, de 1º de abril de 1986,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito MÁRCIO DA SILVA COTRIM, para a função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, integrando a Câmara de Arquitetura.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, aprovado pelo Decreto nº 3679, de 10 de maio de 1977 e alterado pelos Decretos nºs 8701, de 09 de julho de 1985, 8870, de 02 de setembro de 1985, 9861, de 31 de outubro de 1986 e 10106, de 28 de janeiro de 1987, bem como o disposto no artigo 6º da Lei nº 7456, de 1º de abril de 1986,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro WILLIAN SEBASTIÃO PENIDO VALLE para a função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, integrando a Câmara de Defesa do Meio Ambiente.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal,

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, aprovado pelo Decreto nº 3679, de 10 de maio de 1977 e alterado pelos Decretos nºs 8701, de 09 de julho de 1985, 8870, de 02 de setembro de 1985, 9861, de 31 de outubro de 1986 e 10106, de 28 de janeiro de 1987, bem como o disposto no artigo 6º da Lei nº 7456, de 1º de abril de 1986,

RESOLVE:

Reconduzir o Engenheiro Agrônomo STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, para a função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, integrando a Câmara de Arquitetura.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, aprovado pelo Decreto nº 3679, de 10 de maio de 1977, e alterado pelos Decretos nºs 8701, de 09 de julho de 1985, 8870, de 02 de setembro de 1985, 9861, de 31 de outubro de 1986 e 10106, de 28 de janeiro de 1987, bem como o disposto no artigo 6º da Lei nº 7456, de 1º de abril de 1986,

RESOLVE:

Reconduzir a Arquiteta ALDA RABELLO CUNHA para a função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, integrando a Câmara de Defesa do Meio Ambiente.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, aprovado pelo Decreto nº 3679, de 10 de maio de 1977 e alterado pelos Decretos nºs 8701, de 09 de

julho de 1985, 8870, de 02 de setembro de 1985, 9861, de 31 de outubro de 1986 e 10106, de 28 de janeiro de 1987, bem como o disposto no artigo 6° da Lei n° 7456, de 1° de abril de 1986,

RESOLVE:

Reconduzir a Arquiteta MARIA ELISA MODESTO GUIMARAES COSTA, para a função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, integrando a Câmara de Urbanismo.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2° do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, aprovado pelo Decreto n° 3679, de 10 de maio de 1977 e alterado pelos Decretos n°s 8701, de 09 de julho de 1985, 8870, de 02 de setembro de 1985, 9861, de 31 de outubro de 1986 e 10106, de 28 de janeiro de 1987, bem como o disposto no artigo 6° da Lei n° 7456, de 1° de abril de 1986,

RESOLVE:

Reconduzir o jornalista EDILSON CID VARELA para a função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, integrando a Câmara de Urbanismo.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 2° do Regimento do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, aprovado pelo Decreto n° 3679, de 10 de maio de 1977 e alterado pelos Decretos n°s 8701, de 09 de julho de 1985, 8870, de 02 de setembro de 1985, 9861, de 31 de outubro de 1986 e 10106, de 28 de janeiro de 1987, bem como o disposto no artigo 6° da Lei n° 7456, de 1° de abril de 1986,

RESOLVE:

Reconduzir o Arquiteto PEDRO PEREIRA DA SILVA COSTA para a função de Membro do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente — CAUMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, integrando a Câmara de Arquitetura.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DESPACHO

PROCESSO N°: 00061.003787/87
INTERESSADO: CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES RIBEIRO
ASSUNTO: Solicita autorização para participar de curso sobre doenças hematológicas em MARSEILLE — FRANÇA.

DESPACHO: Nos termos da Decisão n° 154, de 01 de setembro de 1987, do Conselho Deliberativo da FHDF, dos pareceres dos Senhores Secretários da Saúde e de Administração, respeitadas as normas legais e regulamentares, autorizo o afastamento da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES RIBEIRO, Médica, Referência 43, da FHDF, para realizar estágio de aperfeiçoamento no Laboratoire Central D'Hematologia do Centre Hospitalier Regional et Universitaire de Marseille-França — no período de 1° de outubro de 1987 a 30 de junho de 1988, sem ônus para o Distrito Federal, salvo a percepção dos salários e demais vantagens fixas.

Brasília, 21 de setembro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar MARIA VALDECI DA SILVA, Datilógrafo, matrícula 25.862-8, Código LT-SA-402.A, Referência NM-10, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3M, da Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-COAMA/GAB CIVIL.

Brasília, 22 de setembro de 1987

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete à servidora STELA RODRIGUES DE ANDRADE, lotada no Cerimonial do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor MANOEL PINTO MAGALHÃES, matrícula n° 09.602-4, lotado na Divisão de Administração Geral da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo Encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete à servidora SÍLVIA REGINA COUTO NASCIMENTO DE CAMPOS, lotada na Assessoria de Apoio às Associações de Moradores do Plano Piloto — AMPLA, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida à servidora MARIA DAS DORES SILVA AGUIAR, matrícula nº 27.004-0, pelo encargo de Oficial de Gabinete, a partir de 09 do corrente.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida à servidora SELMA MARIA ANDRADE FROTA, matrícula nº 26.202-1, pelo encargo de Oficial de Gabinete, a partir de 04 do corrente.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES FERRAZ, matrícula nº 27.304-X, pelo Encargo de Oficial de Gabinete, a partir de 09 do corrente.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2°, do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos funcionários relacionados no quadro abaixo, no período de 1° a 30 de setembro de 1987, devendo o pagamento ser feito somente pelos serviços efetivamente prestados.

MATRÍCULA	N O M E	C A R G O	Nº DE HORAS MENSAIS
01.253-X	FRANCINO DE OLIVEIRA CHAGAS	MOTORISTA	60
12.148-7	GERALDO JOSÉ VIEIRA	AG.SERV.ENGª	60
12.316-1	LUIZ JOAQUIM DE SANTANA	ART.OBRAS CIVIS	60
13.856-8	GILBERTO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	60
14.054-6	OTACILIO FERREIRA GOMES	AG.SERV.ENGª	60
14.325-1	JOSÉ ALVES DA SILVA	ART.ELET.COMUNIC.	60
14.335-9	ANTONIO CARNEIRO LINO	ART. OBRAS CIVIS	60
16.286-8	DELMIRO PAULINO DA ROCHA	AG.SERV.ENGª	60
16.814-9	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	AG.DE PORTARIA	60
23.328-5	JOSÉ RAMOS DA SILVA	MOTORISTA	60
25.122-4	INÁCIO BISPO DA SILVA	MOTORISTA	60
27.747-9	IVONE AIRES DE SOUZA	MOTORISTA	60

Brasília-DF, 02 de setembro de 1987

DIVINO ALVES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, IZAIAS FERREIRA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula 16.725-8, Código TP-602, Classe "C", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ ALVES LIBERAL, Encarregado de Unidade Desportiva, matrícula 15.385-0, Código DAI-111.2, por motivo de férias do exercício de 1987, no período de 02 a 31.10.87.

Gama-DF, 16 de setembro de 1987

CÍCERO MIRANDA FILHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 131.001165/87,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor JOAQUIM ROSA DE BRITO, Agente de Portaria, mat. 04.032-0, Código TP-602.C, Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a pena de repreensão, com base no artigo 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Gama-DF, 11 de setembro de 1987

GILDÁSIO VETE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos dos artigos 2° e 3°, do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas mensais, aos servidores constantes da relação anexa, no período de 01 a 30.09.87, conforme consta do Processo nº 00132.000104/87.

Taguatinga-DF, 27 de agosto de 1987

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 27/08/87 - PROCESSO Nº 132.000104/87 - setembro/87

MATRÍCULA	N O M E	C A R G O	REF.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO HORÁRIO NORMAL	LOTAÇÃO
01623-3	João Machado Prata	Motorista Oficial	18	Motorista - Serviços Diversos	DAG
03920-9	Francisco Gomes de Souza	Agente Administrativo	31	Fiscal de Feiras	DAF
03953-5	Gonçalo Gomes Moreira	Agente Administrativo	18	Fiscal de Feiras	DAF
04405-9	Valdete Alves Nogueira	Agente de Portaria	18	Enc. da Copa	DAG
06958-2	Genigesum Teixeira de Castro	Agente de Portaria	31	Motorista - Serviços Diversos	DAG
09398-X	Aristides Alves Barreto	Motorista Oficial	32	Motorista - Serviços Diversos	DAG
09745-4	Antonio Bezerra de Lima	Agente Administrativo	31	Fiscal de Obras	DOP
10483-3	Germano Jorge de Souza	Agente de Portaria	24	Fiscal de Invasões	Assessoria
11065-5	Marcolino F. Dourado	Aux.Op.Agropecuária	24	Fiscal de Feiras	DAF
11255-0	Raimundo Neves Vilaça	Ag.de Serv.de Engenharia	32	Motorista - DOP	DAG
11295-X	Alice José dos Santos	Agente de Portaria	21	Serv. Gerais - Copa	DAG
11337-9	Osvaldo Pedro Belém	Agente Administrativo	32	Fiscal de Invasões	Assessoria
11623-8	Roque Ludgério Borges	Agente de Portaria	25	Serviços de Portaria	DAG
11626-2	Ariston da Cunha Lima	Ag.de Serv.de Engenharia	32	Serv.Topografia - Topógrafo	DRLFO
15075-4	Antonio da Silva Porto	Agente de Portaria	32	Serviços Administrativo	DRLFO
15258-7	Cornelio Gomes da Silva	Agente de Portaria	25	Serv.Topografia - Auxiliar	DRLFO
15747-3	Baltazar de Deus Ângelo	Agente Administrativo	26	Motorista - Serviços Diversos	DAG
15764-3	João Batista Silva	Motorista Oficial	25	Motorista - Serviços Diversos	DAG
15809-7	Antonio Barbosa de Almeida	Motorista Oficial	32	Motorista do Administrador	Gabinete
15876-3	Orlando dos Santos	Motorista Oficial	32	Motorista - Serviços Diversos	DAG
16282-5	Antonio Pinheiro Filho	Ag.de Serv.de Engenharia	32	Motorista - DRLFO	DAG
16292-2	Teobaldo Ribeiro Matos	Ag.de Serv.de Engenharia	32	Fiscal de Estádio de Futebol	Assessoria
16524-7	Antonio Tomaz da Silva	Artífice de Obras Civis	23	Fiscal de Invasões	Assessoria
22241-0	Luiz Antonio Quirino	Motorista Oficial	21	Motorista - Serviços Diversos	DAG
22663-7	Gilson Joaquim Rodrigues	Ag.Tel.e Eletricidade	30	Técnico Rádio e Telefone	DAG
22740-4	Adauto Pereira da Silva	Motorista Oficial	23	Motorista - Serviços Diversos	DAG
22777-3	Célia Passos	Agente Administrativo	26	Serviços Administrativos	DAG
23302-1	Juscelino Pereira Magalhães	Motorista Oficial	21	Motorista - Serviços Diversos	DAG
23306-4	Agenor Pinheiro do Nascimento	Motorista Oficial	21	Motorista - Serviços Diversos	DAG
23309-9	Auto Luiz Braga Freire	Motorista Oficial	21	Motorista - Serviços Diversos	DAG
23321-8	Ismael Rosa Amâncio	Motorista Oficial	22	Motorista - Serviços Diversos	DAG
24422-8	José Valdeci Gitirana Nogueira	Motorista Oficial	21	Motorista - Serviços Diversos	DAG
25114-3	Lourival Oliveira Silva	Motorista Oficial	20	Motorista - Serviços Diversos	DAG
25118-6	Genízio Cordeiro Filho	Motorista Oficial	20	Motorista - Serviços Diversos	DAG
25131-3	Newton Gonçalves Santiago	Motorista Oficial	20	Motorista - Serviços Diversos	DAG
25156-9	José Geraldo da Silva Dama	Motorista Oficial	20	Motorista - Serviços Diversos	DAG
25708-7	Ronaldo de Moura	Aux.Op.Serv.Diversos	04	Fiscal de Invasões	Assessoria
26655-8	Arlindo Acácio de Almeida	Motorista Oficial	07	Motorista - Serviços Diversos	DAG
26875-6	Maria de Lourdes Pinto da Silva	Agente de Portaria	01	Serviços Administrativos	DAG

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980, e tendo em vista a autorização constante do Ofício nº 294/86-SEG/DF,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas-extras pelos serviços relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 31.08.87.

Ceilândia-DF, 25 de agosto de 1987

CLARINDO CARLOS DA ROCHA

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGÔSTO DE 1987.
PERÍODO DE 01 A 31 DE AGÔSTO DE 1987.

MATRÍCULA Nº	N O M E	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	HORAS EXTRAS
15.781.3	JOSÉ SILVIO	Motorista Oficial	TP.601.C	NM.28	40
15.963.8	RAIMUNDO RODRIGUES MESQUITA	Motorista Oficial	TP.601.S	NM.32	30
16.252.3	ORLANDO GOMES DE SOUZA	Ag. Administrativo	SA.401.C	NM.27	40
16.724.X	ISAIAS DA SILVA ARAUJO	Motorista Oficial	TP.601.B	NM.19	50
22.856.7	JERÔNIMO MACHADO	Motorista Oficial	LT-TP.601.B	NM.22	40
22.892.3	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	Motorista Oficial	LT-TP.601.B	NM.23	20
22.918.0	ELI RODRIGUES JAQUES	Motorista Oficial	LT-TP.601.B	NM.23	40
23.159.2	HERMELINDO MARTINS O. NETO	Motorista Oficial	LT-TP.601.B	NM.22	50
24.542.9	MARIA DE LOURDES SILVA	Motorista Oficial	LT-TP.601.B	NM.22	40
25.123.2	HELENO ARNOBIO DA COSTA	Motorista Oficial	LT-TP.601.B	NM.20	20
26.644.2	ANTÔNIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Motorista Oficial	LT-TP.601.A	NM.08	20
27.733.9	MARCOS PINHEIRO DE SOUZA	Motorista Oficial	LT-TP.601.A	NM.07	30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar TEREZA LÚCIA RAYMUNDO SILVEIRA da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria, a contar de 15 de setembro de 1987.

PAULO C. XAVIER

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear MARIZA DIAS RIBEIRO, Agente Administrativo, Código SA-401, Referência NM-31, matrícula nº 12.192-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, desta Secretaria.

PAULO CARVALHO XAVIER

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a EZILDA AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 08.685-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 3º, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional, estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.261/87,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a MARTA DE JESUS FREIRE, viúva do ex-funcionário JOAQUIM ANGELO FREIRE, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-04, matrícula nº 06.812-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.379/87,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a SILVANIA DE JESUS AMARAL LIMA, e temporária a SANDRA MARIA DE LIMA, SUNEYRE MARIA DE LIMA, ESTÉFANI PINHEIRO DE LIMA, HENDERSON JACINTO DE LIMA e DANILO NUNES AMARAL DE LIMA, filhos do ex-funcionário DANIEL JACINTO DE LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-31, matrícula nº 09.610-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 1986.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 030.007.264/87,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a ALDINHA PEREIRA DE MATOS, filha do ex-funcionário LUIZ PEREIRA DE MATOS, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-01, matrícula n° 296-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 1983.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, a NEUZA DIAS FERREIRA, matrícula n° 03.435-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481,de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-21, a SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n° 12.419-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 01, a MARIA DAS NEVES MEDEIROS QUEIROZ, matrícula n° 03.269-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.003.862/87,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 141, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a TEREZA SANTOS MOLES, Companheira, e temporária a MARIA VIELMINA MOULES RAMOS, filha do ex-funcionário JOÃO MARTINS RAMOS, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-17, matrícula n° 13.713-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com base na Referência NM-16, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, 1° do Decreto-lei n° 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, e 6°, Parágrafo 1°, do Decreto-lei n° 2.160, de 06 de setembro de 1984, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão VI, a HÉLIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula n° 06.190-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2°, Parágrafos 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DALVINO TAVARES CÂMARA, Agente de Portaria, matrícula 16.670-7, Código TP-602, Classe "C", Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DORNÉLIO LEMOS DO PRADO, Encarregado do Depósito de Material de Uso Comum do Almoxarifado Central, matrícula 26.238-2, Código LT-DAI-111.2, em virtude do titular estar substituíndo o Chefe da Seção de Guarda e Distribuição, no período de 15.09 a 14.10.87.

Brasília, 15 de setembro de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DORNÉLIO LEMOS DO PRADO, Encarregado do Depósito do Material de Uso Comum, matrícula 26.238-2, Código DAI-111.2, Classe "A", Referência NM-09, da Tabela de Pessoal do Distrito

Federal, para substituir PEDRO ADREANO JESUS, Chefe da Seção de Guarda e Distribuição do Almoxarifado Central, matrícula 02.237-3, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 15.09 a 14.10.87.

Brasília, 15 de setembro de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HÉLIO NUNES DO AMARAL, Agente Administrativo, matrícula 22.228-3, Código LT-SA-401.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OLIVAR FERNANDES, Chefe da Seção de Expediente da Coordenação do Sistema de Transportes Internos-SEA, matrícula 16.949-8, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 28.09.87.

Brasília, 14 de setembro de 1987

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, e o que consta do Processo nº 040.000325/87,

RESOLVE:

1 — CONCEDER à funcionária constante do quadro anexo, Indenização de Transporte a que se refere o Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, no valor de Cz$790,01(setecentos e noventa cruzados e um centavo), na forma prevista no Decreto nº 10.476, de 18 de junho de 1987, a contar de 01 de setembro de 1987.

2 — A Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Brasília, 24 de agosto de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 24 DE agosto DE 1987

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
Divisão de Fiscalização - DpR/SEF	Maria Maura Aparecida de Melo Teixeira	25221-2	Prestação de serviços no Terminal de Carga do Aeroporto de Brasília.

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar ALCIDES VIEIRA TORRES, matrícula nº 16.015-6, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Consolidação de Contas — DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria, a partir de 04 de setembro de 1987, em virtude de aposentadoria.

Brasília, 08 de setembro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar WALDELICE PEREIRA CORTEZ, matrícula nº 05.601-4, Chefe da Seção de Consolidação de Contas, para responder pela Divisão de Consolidação de Contas, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, a contar de 04.09.87, até a designação do titular.

Brasília, 08 de setembro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar WALDEMAR MACHADO NETTO, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula nº 7830-1, para representar a Secretaria de Finanças do Distrito Federal na Comissão Nacional de Intercâmbio de Técnicas e Informações Fiscais — CONIF, criada pelo Convênio ICM 45/87, de 18 de agosto de 1987.

Brasília, 16 de setembro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PROCESSO Nº: 050.001.887/87
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e nos termos do artigo 87, do Decreto nº 10.046.de 31.12.87, RECONHEÇO a dívida aqui referida, no valor de Cz$ 4.942,08 (quatro mil novecentos e quarenta e dois cruzados e oito centavos), em favor de Telecomunicações de Brasília S.A. — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento da Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se e encaminhe-se o presente àquela Pasta para as providências de sua alçada.

Brasília, 14 de setembro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
Secretário de Finanças

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Plano Quadrienal de Educação do Distrito Federal 1987-1990, aprovado pela Resolução nº 02/87, do Egrégio Conselho de Educação do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Criar, no âmbito do Complexo Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, Comissão Especial encarregada de realizar estudos e sugerir medidas objetivando a melhoria do ensino noturno.

2. Determinar o prazo de vinte dias, a partir da publicação desta Portaria, para entrega do trabalho produzido.

3. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão, sem prejuízo de suas atividades normais e sem ônus adicionais, mas com prioridade para os trabalhos da citada Comissão:

COORDENADOR: ANTONIO EXPEDITO RIBEIRO, matrícula nº 83.033-X
SECRETÁRIA-EXECUTIVA: IVONETE FERREIRA DE BARROS, matrícula nº 26.791-0
MEMBROS EFETIVOS:
MÁRIO SEBASTIÃO COUTINHO, matrícula nº 7.782-8
JOSÉLIA DIAS DE ALENCAR, matrícula nº 83.651-6
MAGDA MARIA DE FREITAS QUERINO, matrícula nº 95.900-6.
CLÉIA GERVIGINI MARTINELLI, matrícula nº 98.458-2
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PAGANELLI, matrícula nº 84.033-5
CLEUZA SANT'ANA DE AZEVEDO, matrícula nº 83.159-X
AMÁLIA DIAS CORRÊA, matrícula nº 80.312-X
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 54.382-9
DULCE GUIMARÃES, matrícula nº 3845-8
ANTÔNIO CARLOS TELLES FRANCO, matrícula nº 99.197-X.

4. A Comissão ora designada contará com o apoio e a colaboração de todos os órgãos do Complexo SE/FEDF, para a plena realização de seus trabalhos.

5. Tendo em vista a alta relevância que o trabalho da aludida Comissão traz para o sistema educacional do Distrito Federal, determinar que conste nos assentamentos funcionais dos servidores acima mencionados.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 08 de setembro de 1987

FÁBIO VIEIRA BRUNO

PROCESSO Nº: 030009902/87
INTERESSADO: ROXANA GEORGANA BROWN TRIGO

HOMOLOGO o Parecer nº 180/87-CEDF, de 03.09.87, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ROXANA GEORGANA BROWN TRIGO, no Colégio "Saint Andrews", em La Paz, Bolívia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 15.09.87

FÁBIO VIEIRA BRUNO
Secretário da Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g" da Portaria/SES, de 20 de junho de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, o servidor JOÃO VALMIR DE OLINDA, Inspetor Sanitário, matrícula nº 8.536-7, Código NM-802.S, Referência 31-M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MOYSÉS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 2.205-5, Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Sul, Código DAS-101.1, no período de 05.10 a 03.11.87, por motivo de férias do titular.

Brasília, 17 de setembro de 1987

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES, de 20 de junho de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, o servidor JOSÉ VICTON E BARROS, Inspetor Sanitário, matrícula nº 19.996-6, Código NM-802.S, Referência 31-M, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MANOEL MARCOLINO DA SILVA, matrícula nº 19.992-3, Chefe da Inspetoria de Saúde de Planaltina, Código LT-DAS-101.1, no período de 11 a 30.09.87, por motivo de férias do titular.

Brasília, 17 de setembro de 1987

SYLVIO RAMOS FURQUIM LEITE

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho com WANDERLINA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 226, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.2, Classe Especial, Ref- 32 da TP/ISDF, a partir de 02 de setembro de 1987.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho com ARLINDA DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 510, Agente de Portaria, Código LT-TP-602, Classe "B", Ref. 07, da TP/ISDF, a partir de 13 de agosto de 1987.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1987

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL—ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho com ANGELA BORGES DE ALMEIDA, matrícula nº 483, Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe Especial, Ref. 22, da TP/ISDF, a partir de 04 de setembro de 1987.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1987

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.010810/87
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS – EBTU
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

De acordo com o inciso I, dos artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, Decreto 10.046/86, AUTORIZO a realização de despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cz$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzados), na Atividade 2.051 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos, a favor da "EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS – EBTU, objetivando o atendimento de despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais.

Em 04.09.87
JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Serviços Públicos
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.010809/87
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES-GEIPOT.
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

De acordo com o inciso I, artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, Decreto nº 10.046/86, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), na Atividade 2.051 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos, a favor da "EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES, objetivando o atendimento das despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais.

Em, 14.09.87
JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Serviços Públicos do
Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.010761/87
INTERESSADO: TRANSBRASIL S/A – LINHAS AÉREAS.
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.

De acordo com o inciso I, artigos 46 e 47, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, Decreto nº 10.046/86, AUTORIZO a realização da Despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cz$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzados), na Atividade 2.051 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento de Despesa 3.1.3.2- – Outros Serviços e Encargos, a favor da empresa "TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS', objetivando aquisição de passagens aéreas para esta Secretaria.

Em, 14.09.87
JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Serviços Públicos do
Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.010762/87
INTERESSADO: VARIG S/A – VIAÇÃO ÁREA RIOGRANDENSE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

De acordo com o inciso I, artigos 46 e 47 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, Decreto 10.046/86, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de Cz$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cruzados), na Atividade 2.051 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos, a favor da firma "VARIG S/A – VIAÇÃO ÁREA RIOGRANDENSE", objetivando aquisição de passagens aérea para esta Secretaria.

Em 14.09.87
JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário de Serviços Públicos
do Distrito Federal

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um suplemento, contendo matérias das Secretarias de Segurança Pública, Indústria, Comércio e Turismo; Comunicação Social; Tribunal de Contas e Editais, Avisos e Declarações.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 086/87-CPL/TCB

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 1987, em sua sede nesta Capital, receberá propostas das firmas interessadas no fornecimento de SUPORTE DE PLÁSTICO DE RETROVISOR 0.364 E OUTROS DO MESMO GÊNERO.

O Edital e demais elementos, encontram-se a disposição dos interessados, na sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", Brasília – Distrito Federal, no horário das 08h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 15 de setembro de 1987

MAURO SÉRGIO BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/87–CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; DA DEMOLIÇÃO DAS LAJES DE COBERTURA DA PASSARELA LOCALIZADA NO SETOR COMERCIAL SUL, EM BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz$ 4.025.000,00 (QUATRO MILHÕES E VINTE E CINCO MIL CRUZADOS) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 073/87, FIRMADO COM A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL DE 21/08/1987

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.10 – EDIFICAÇÕES – Categorias "A", "B", "C" ou "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 07 de outubro de 1987, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto-sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz$ 958,02 (novecentos e cinquenta e oito cruzados e dois centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 06 de outubro de 1987.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL